



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

ALVARÁ DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO N.º 3/2021

Carlos Armando Ormonde da Costa, O Vereador em regime de tempo inteiro (no uso das competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 1/1269/2018, de 24 de setembro), faz saber que, por despacho de 30 de junho de 2021, que recaiu sobre requerimento registado no mesmo dia, apresentado por Filipe Miguel Moscatel Machado, residente na *Canada de Diante*, n.º 10-D, cód. postal 9760 - 584, freguesia de *Santa Cruz*, Concelho *Praia da Vitória*, portador do ID Cívil n.º 12828774 e do contribuinte fiscal n.º 241114691, contacto 960041684, e-mail *dilipesilva0502@gmail.com*, foi-lhe concedida a licença acima referida, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Regulamento Geral de Ruído e de Controlo da Poluição Sonora, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2010/A, de 30 de Junho, conjugado com os artigos 12º e 13º do Regulamento Municipal do Ruído o que lhe permite proceder à actividade ruidosa temporária, conforme abaixo se discrimina:

No dia **2 de julho de 2021**, das **21h00 às 23h30**, aquando da realização de **musica ao vivo**, no local de **Café do Moscatel**, sito **Rua Dr. Adriano Paim**, freguesia **Lajes**, deste Concelho.

A Câmara Municipal da Praia da Vitória poderá reduzir os horários autorizados para os eventos que anteriormente tenham causado incomodidade ou se verifique elevada probabilidade da mesma ocorrer;

Constitui motivo para alteração ou revogação da licença especial de ruído a verificação da utilização de níveis sonoros desproporcionalmente elevados e/ou que comprometam as condições mínimas de repouso e silêncio nos recetores sensíveis mais expostos;

A licença Especial de ruído será revogada se não forem cumpridas as respetivas condicionantes;

Esta Licença fica condicionada ao cumprimento do estipulado na Resolução do Concelho do Governo n.º129/2021 de maio de 2021.

Praia da Vitória, 30 de junho de 2021.

O Vereador em regime de tempo inteiro
(no uso das competências delegadas ao abrigo do Despacho n.º 1/1269/2018, de 24 de setembro)

Carlos Armando Ormonde da Costa